

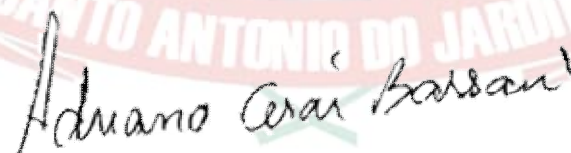
## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2023

“Aprova Contas do Poder Executivo de Santo Antônio do Jardim – SP, do Exercício de 2020”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, relativamente à gestão do Prefeito Municipal Senhor Gilmar de Oliveira Pezotti, no período de 01 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), acatando o *Parecer Favorável* do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo *TC-003006.989.20-6*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vereador **ADRIANO CÉSAR BASSANI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de maio de 2023.